



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DO GESTOR

EXERCÍCIO / ANO: 2019

ENTIDADE: Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência - AVAPED

CNPJ: 04.942.217/0001-71

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 013/2017

O Gestor, infra assinado, designado pelo Chefe do Poder Executivo, Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ 46.429.379/0001-50, exara o PARECER TÉCNICO de análise de prestação de contas da parceria celebrada, dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, indicando os efeitos, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas.

Demonstra-se cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, e seu respectivo objeto:

Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2017 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para atendimento às Pessoas com Deficiência (PCD) e suas Famílias

Competências e Datas das Prestações de Contas Parciais apresentas pela OSC: 01/2019-12/02/2019; 02/2019-12/03/2019; 03/2019-12/04/2019; 04/2019-15/05/2019; 05/2019-12/06/2019; 06/2019-16/07/2019; 07/2019-20/08/2019; 08/2019-15/10/2019; 09/2019-16/10/2019; 10/2019-14/11/2019; 11/2019-16/12/2019; 12/2019-31/01/2020.

Data da Prestação de Contas Anual: 31/01/2020.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Federal	07/02/2019	000	0,00
Federal	07/03/2019	000	0,00
Federal	07/04/2019	000	0,00
Federal	03/05/2019	1139/1	2.907,00
Federal	07/06/2019	000	0,00
Federal	27/06/2019	1139/2	5.865,80
Federal	07/08/2019	0	0,00
Federal	28/08/2019	1139/3	5.762,20
Federal	07/10/2019	000	0,00
Federal	29/10/2019	1139/4	5.865,80
Federal	28/11/2019	1139/5	5.865,80



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

		Total do Repasse Federal	26.266,60
Municipal	07/01/2019	0	0,00
Municipal	05/02/2019	1134/1	5.865,80
Municipal	07/03/2019	1134/5	5.865,80
Municipal	04/04/2019	1134/6	5.865,80
Municipal	03/05/2019	1134/7	2.958,80
Municipal	05/06/2019	1134/8	5.865,80
Municipal	07/07/2019	000	0,00
Municipal	05/08/2019	1134/9	5.865,80
Municipal	05/09/2019	1134/10	103,60
Municipal	07/10/2019	1134/11	3.114,20
Municipal	07/10/2019	15687/1	2.751,60
Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	07/11/2019	000	0,00
Municipal	07/12/2019	00	0,00
		Total do Repasse Municipal	38.257,20
		Valor Total dos Repasses	64.523,80
Saldo Ano Anterior		Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Federal	5.866,30	0,00	32.078,88
Municipal	0,00	0,00	38.256,56
Valor Glosado		Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Federal	48,03	0,00	54,02
Municipal	0,00	0,00	0,64
Saldo Anterior Recursos Próprios		Valor Despesas Pagas pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Recurso Próprio - Conta Federal	0,00	0,00	-48,03*
Recurso Próprio - Conta Municipal	0,00	0,00	0,00

*Despesas de juros/multas glosadas em dezembro de 2019, com previsão de reembolso para 2020.

ANALISE DO GESTOR

Afirma-se com base no artigo 67, parágrafo 4º da lei federal 13.019/14, que:

- I. Durante o exercício a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço: Rua: Júlio de Freitas, 520, Vila Conceição, CEP 13872010.
- II. As metas e as atividades/projetos propostos no plano de trabalho foram executadas na forma apresentada, com reordenamento de serviços ainda em vigência para efetivo alcance dos resultados esperados aos



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

usuários dos serviços.

- III. O público alvo atendido no serviço são pessoas com deficiência e sua família. A meta de atendimento no ano foi uma média de 83%.
- IV. O quadro de pessoa e equipe técnica necessária à execução do objeto foi foram alteradas durante o período.
- V. As condições físicas do prédio, local do objeto, e os aportes materiais foram suficientes para a execução do serviço.
- VI. Houve visitas técnicas de fiscalização para monitorar e avaliar o objeto/serviço durante o período.
- VII. Houve elaboração dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação trimestrais, homologados pela respectiva comissão de monitoramento.
- VIII. O percentual do grau de satisfação do público-alvo assistidos pelo serviço foi de: 92,22% - Satisfatório. Considerando que o índice de satisfação/qualidade previsto para o Serviço é de:
- Satisfatório $\geq 80\%$ $79,9\% \leq$ Parcialmente Satisfatório $\leq 50\%$ Insatisfatório $\leq 49,9\%$
- IX. Os resultados alcançados e os efeitos do serviço na realidade local, assim quanto aos impactos econômicos ou sociais, foram positivos. O serviço demonstra um importante impacto social à comunidade/sociedade contribuindo na redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; no acesso aos direitos socioassistenciais; na redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional; na diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com deficiência; no fortalecimento da convivência familiar e comunitária; na melhoria da qualidade de vida familiar; na redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos; na proteção social e cuidados individuais; e no incentivo aos familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.
- X. Houve de despesas glosadas no mês de dezembro de 2019, no valor total de R\$ 48,03, referentes a juras/multas. O valor glosado foi reembolsado em 06/03/2020.
- XI. Os saldos em contas ao final do exercício foram reprogramados para o exercício anterior, decorrente da parceria ter a vigência até 27/04/2020.
- XII. Pode-se manter/ renovar a sustentabilidade das ações, atividades e projetos desta parceria após sua conclusão.
- XIII. A parceria continua sendo a melhor opção a administração pública, pois apresenta vantagem economia, comparada em relação a realização do serviço pela administração pública e a OSC, com base nos demonstrativos financeiros, entre benefícios e isenções financeiras/tributárias da OSC.

CONCLUSÃO

Atesta-se este Parecer Técnico como, **Regular**.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

São João da Boa Vista/SP, 02 de junho de 2020.



Cindy Laure Galizoni Elidio

Gestora da Parceria
CPF 353.742.488-47

Comissão Monitoramento e Avaliação Social

Maria Natália de Paula Corneta

CPF 324.768.878-11



Josiane de Oliveira Zanin

CPF 308.892.528-82



Tálita Bertolucci Arrigucci

CPF 334.476.028-99


